ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 - Centro
99700-078 - Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº _____/2018.

Dispõe sobre a obrigatoriedade em manter as Bandeiras do Estado e do Município hasteadas no mastro principal da Praça da Bandeira na semana Farroupilha e Semana do Município respectivamente.

01) Mensagem de Encaminhamento;

02) Projeto de Lei Legislativo;

03) Justificativa;

Sala das Sessões, 29 de Junho de 2018.

Vereador André Jucoski
Bancada do PDT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 - Centro
99700-078 - Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador, abaixo subscrito, amparado no Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal, encaminha para tramitação o Projeto de Lei Legislativo que dispõe sobre a obrigatoriedade em manter as Bandeiras do Estado e do Município hasteadas no mastro principal da Praça da Bandeira na Semana Farroupilha e Semana do Município respectivamente.

Conclamamos, pela aprovação do presente Projeto de Lei Legislativo, pelo Douto Plenário.

Sala das Sessões, 29 de Junho de 2018.

Vereador André Jucoski
Bancada do PDT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 - Centro
99700-078 - Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº _____/2018.

Dispõe sobre a obrigatoriedade em manter as Bandeiras do Estado e do Município hasteadas no mastro principal da Praça da Bandeira na semana Farroupilha e Semana do Município respectivamente.

Art. 1º A Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul será mantida hasteada no mastro principal da Praça da Bandeira na semana Farroupilha.

Art. 2º A Bandeira do Município de Erechim será mantida hasteada no mastro principal da Praça da Bandeira na Semana do Município.

Art. 3º A Bandeira do Brasil existente no local deverá ser substituída pelas Bandeiras do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Erechim nas datas supracitadas.

I – As Bandeiras deverão ter as mesmas dimensões da Bandeira do Brasil que hoje existe no local, sendo esta de 14 panos, ou seja, cada pano equivale a 0,64m de Largura e 0,45m de Altura. Por tanto, a atual bandeira mede 8.96x6.30. Sendo que esta deve ser as dimensões tanto da Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul como da Bandeira do Município de Erechim.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Erechim, pelo seu representante legal, poderá firmar e manter convênios, termos de parcerias e instrumentos afins, com instituições, órgãos públicos e empresas privadas, tendo como objeto o estabelecimento de parceria para doação das bandeiras através de chamamento público com o objetivo de atender as finalidades esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de Junho de 2018.

Vereador André Jucoski
Bancada do PDT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 - Centro
99700-078 - Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

JUSTIFICATIVA

Principal símbolo visual representativo de uma nação, de um estado ou de um município, a bandeira, merece sempre estar em lugares de honra, onde possa ser vista pela população.

A Semana Farroupilha é a maior festa de tradição e cultura do Estado, pois existe uma forte identidade entre os gaúchos, uma herança cultural baseada em tradições e costumes que são transmitidos de geração para geração. Por este motivo, queremos que a imponente bandeira gaúcha esteja presente no Centro do nosso Município como símbolo do amor e do respeito que nós erexinenses temos pelo movimento político e militar mais importante no Brasil no século XIX.

Da mesma forma buscamos transmitir nosso amor e respeito através deste ato de mantermos hasteada a bandeira do nosso Município; inicialmente chamado Paiol Grande e depois, sucessivamente de Boa Vista, Boa Vista de Erechim, José Bonifácio e finalmente Erechim. Município este que como muitos outros povoados do Brasil, surgiu à margem da estrada de ferro. No caso, a estrada de ferro que ligava o Rio Grande do Sul a São Paulo colonizado basicamente por imigrantes de origem polonesa, italiana e alemã. Um povo forte que veio aqui tentar a sorte e que fez da nossa cidade uma Terra bonita com povo caloroso que já foi conhecida como a Capital do trigo devido ao alto volume de grãos produzidos na agricultura, hoje Erechim é tida como a Capital da Amizade.

Hasteando esta Bandeira gigante no ponto mais Central da nossa Cidade, quero louvar cada gota de suor deste Povo que fez hoje nossa bela Erechim inclusive dos antigos habitantes indígenas da região.

A proposta nada mais é do que uma forma de fomentar em nossa comunidade o sentimento de orgulho pela história de luta que sempre marcou a trajetória do povo erechinense e do povo gaúcho.

Diante da presente justificativa solicitamos ao Douto Plenário a aprovação do Projeto de Lei Legislativo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 - Centro
99700-078 - Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

Sala das Sessões, 29 de Junho de 2018.

Vereador André Jueoski
Bancada do PDT